



CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU

LEI N.º 448/2004

**Dispõe sobre a alteração de número da
Lei 435/2004, oriunda do Executivo.**

Considerando que o Legislativo Municipal, na sessão do dia 15 de dezembro de 2003 aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Turuçu e dá outras providências”;

Considerando que no dia 17 de dezembro de 2003, foi recebido o referido projeto de lei pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando que decorrido o prazo legal do artigo 48, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, o Executivo Municipal não vetou e nem manifestou-se sobre o referido projeto de lei;

Considerando que o Presidente do Legislativo Municipal, no dia 09 de janeiro de 2004, publicou a Lei 435/2004, nos termos do artigo 48, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no dia 23 de janeiro de 2004 o Executivo Municipal publicou a lei que dispõe “Autoriza o pagamento dos membros da comissão coordenadora do concurso público n.º 001 / 04 e dos fiscais de sala que atuarão no mesmo concurso”, com o mesmo número da lei sancionada pelo Executivo e publicada pelo Legislativo no dia 09 de janeiro de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Turuçu aprovou a Prefeitura Municipal sancionou e eu promulgo a seguinte Lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU

Art. 1.º - A Lei nº 435/2004, de 23 de janeiro de 2004, que “autoriza o pagamento dos membros da comissão coordenadora do concurso público nº 001/ 04, e dos fiscais que atuarão no mesmo concurso”, passa a Ter o nº 435-A/2004.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 14 de maio de 2004



Gilberto Rutz
Presidente da Câmara